

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 573, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os Representantes Locais da Comissão de Ética da Funasa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e

Considerando o Decreto nº 1.171, de 22.06.1994, da Presidência da Presidência;

Considerando o Decreto nº 6.029, de 01-02.2007, da Presidência da República;

Considerando a Resolução nº 10, de 29.09.2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e mais o que consta dos autos do Processo nº 25100.011746/2018-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Representantes Locais da Comissão de Ética da Fundação Nacional de Saúde-Funasa.

Superintendência	Servidor	Matrícula Siape
AC	Claudio Amirton Pereira de Mello	1306396
AL	Adijane Oliveira Santos de França	1778927
AM	Leudes Pereira Ajuricaba	0475388
AP	Paulo Roberto Rodrigues Vieira	0499839
BA	Telma de Carvalho Leite	0476000
CE	Maria de Fátima Silva Borges	1304118
ES	Élton Xavier Kobi	0470039
GO	Antônia Maria Fernandes	0495575
MA	Maria Inocência Melo dos Santos	0497748
MG	Andréa Coeli Uchôa Sarmanho	0103628
MS	Suellen Kemp	1744530
MT	Duzinete Guilhermina de Souza	0504759
PA	Quédile Aragão de Souza Braga	1101019
PB	Roseane Batista da Cunha	503899
PE	Cynthia Clarissa Gomes Pereira de Farias	1750622
PI	Marina Lopes Coimbra	1752202
PR	Sílvia Fernandes Novaes de Bem Monteiro	1099700
RJ	Jucélia Carvalho de Menezes	0476271
RN	Carmen Lúcia Bairro dos Santos	1732374
RO	Maria José Lucindo Pelentir	0500491
RR	Gardênia Rodrigues da Costa	0709353
RS	Rosemary Manozzo	0484876
SC	Clarissa Fernandes	1733535
SE	Esdraas Machado de Souza	2094305
SP	Sandra Lúcia Barbosa dos Santos	0501965
TO	Milton Martins de Souza	0467500

Art. 2º Os servidores ora designados deverão contribuir com a Comissão de Ética da Funasa nos trabalhos de educação e de comunicação, não possuindo competências de membro titular ou suplente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DA SILVA MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 08/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3548096** e o código CRC **FE0EA939**.